



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 922 de 27 de abril de 1.973

" Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial, destinado a atender as despesas com a concessão de Licença - Prêmio, em dinheiro, aos funcionários Municipais, e dá outras providências ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

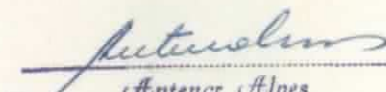
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, até a importância de Cr\$16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros), destinado a custear as despesas com a concessão de Licença-Prêmio, em dinheiro, aos funcionários municipais.

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do " excesso de arrecadação " a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 27 de abril de 1.973 (hum mil novecentos e setenta e treis).


Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura / Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume:-


SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária